



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1443, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da
LOM - Lei Orgânica Municipal certifico
e dou fé que nesta data fiz publicar o
expediente, em referência no mural do
átio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.
Pirajuba, 17/04/2023.
Nome: *Tatiane Cuneo Nunes*
Ass.: *Tatiane Cuneo Nunes* Masp.: 995

**"NOMEIA COORDENADORA DA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
(COMPDEC) DE PIRAJUBA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso IX do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Pirajuba, e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, 10, 14 e 16 da Lei Municipal nº 1832 de 11 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para exercer a função de coordenadora da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), a Secretária de Agricultura, sra. Lara Cristina Borges Nunes, matrícula nº 2256, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus ao município, percebendo somente sua remuneração atual.

Art. 2º As atribuições da coordenadora são as descritas na Lei Municipal nº 1832 de 11 de abril de 2023, no artigo 14, bem como outras, que por ventura o chefe do executivo venha a regulamentar.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Pirajuba, aos 17 de abril de 2023.


AIRTON ALVES
Prefeito